



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101.01/2022-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.250.881/0001-15**, com sede à Rua Nogueira Acioli, nº1505, centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pontes Leal, CPF nº 025.211.663-16, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente aditivo em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade **reajustar o valor e fazer a prorrogação do prazo do contrato** acima mencionado, por mais 12 (doze) meses, tendo efeito a partir do dia 05 de janeiro de 2026 e novo vencimento dar-se-á em **04 de janeiro de 2027**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QIANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS COM ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, E ANDAMENTO DE PROCESSOS.	MÊS	12	1.451,52	17.418,24

2.2 - 2.3.O contrato passará a ter o valor global de R\$ 17.418,24 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) para 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de **R\$ 1.451,52 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2. – O Reajuste do valor do contrato se dar para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.3 – O Reajuste e a prorrogação da vigência do contrato em pauta, está assegurada no inciso II, do art. 57 e artigo 65 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no termo contratual.

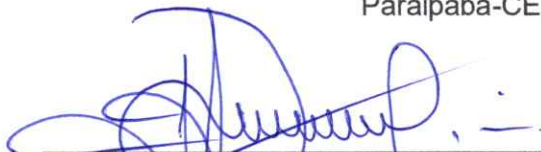
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Instituto de Previdência, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 22 de dezembro de 2025.


PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Ricardo Lucio Araújo Lima
CONTRATANTE


ANDERSON
PONTES

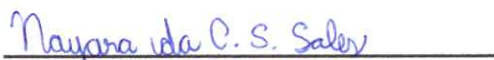
LEAL:02521166316

Assinado de forma digital
por ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316
Dados: 2025.12.22 14:26:48
-03100'

3IT CONSULTORIA LTDA
Anderson Pontes leal
CPF nº 025.211.663-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Larissa Kelly P. de Sousa

02. 
Nome : NAYARA DA COSTA SPÍNOSA SALES.